

20

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024.000010.44922.01.
PROCESSO Nº 2023-3FBNC CONTRATADA - LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA - ME.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: (a) prorrogação do prazo de vigência do contrato nº2024.000010.44922.01 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2026; (b) reajuste de 4,767940%, sobre o valor de R\$3.230,34, conforme tabela de reajuste do INPC, a partir de 02/02/2026. O Valor Mensal será de R\$3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e o Valor Global R\$40.612,32 (quarenta mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos).

São José do Calçado, 21/01/2026.

FABIANA DE MATOS

Diretora Geral/HESJC

Protocolo 1712564

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024.000001.44910.01.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.

PROCESSO: Nº 2022 - M9RHN

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico Nº 0234/2023.

CONTRATADA: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 20.231.343/0006-89

OBJETO: Acréscimo do quantitativo ao Contrato, no percentual de **5% (cinco por cento)**, acrescentando **1.839 (mil oitocentos e trinta nove) horas anuais** sobre o quantitativo global originalmente contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 7.013.377, 76

(Sete milhões e treze mil e treze reais e setenta e setenta e sete reais e sete centavos).

DATA ASSINATURA: 21/01/2026

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a contar do dia da assinatura, e terá duração de **12 (doze) meses**.

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Protocolo 1712642

EXTRATO DA ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 2024.00001.44910.01

CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.

PROCESSO: Nº 2022-M9RHN

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico Nº 0234/2023.

CONTRATADA: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 20.231.343/0001-74

OBJETO: Correção do percentual de horas do contrato, conforme consta no **1º Termo Aditivo**.

ONDE SE LÊ:

“...acréscimo do seu objeto no percentual de **20% (vinte por cento) ...**”

LEIA-SE:

“...acréscimo do seu objeto no percentual de **19,43% (dezenove inteiros e quarenta e três centésimos por cento)**, correspondente aporte de **7.149 horas anuais**, observando o limite legal

e contratual de até **25% (vinte e cinco)** por cento, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Nº 8.666/93.”

DATA ASSINATURA: 21/01/2026

VIGÊNCIA: A errata terá início a contar do dia da assinatura.

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Protocolo 1712623

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

EDITAL SEGER/SEDU N° 34/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, tendo em vista o Edital SEGER/SEDU nº 01/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024 e suas respectivas retificações, **RESOLVEM:**

PRORROGAR por 06 (seis) meses o prazo de validade do Concurso Público SEGER/SEDU nº 01/2024 para os cargos de Professor B e Professor P - Pedagogo, homologado pelo Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado no Diário Oficial em 30 de julho de 2025, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1712851

PORTARIA N.º 054-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-COPXW**,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora B **JOELVA PETRI**, nº 0 funcional 551263, vínculo 11, 1 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro 29 de 1994 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1712759